Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1982, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede revisão anual aos Subsídios do Pessoal Civil da Camara de Vereadores, a partir de 1º de Janeiro de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÉRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°– Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, revisão salarial em percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base na inflação acumulada nos últimos 12 meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, incidente sobre os atuais vencimentos, salários e funções públicas do Pessoal Civil da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sério.

Art. 2º - Da mesma forma, fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, aumento real de 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) incidente sobre os atuais vencimentos, salários e funções públicas do Pessoal Civil da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sério.

Parágrafo Único - Em razão do reajuste concedido os valores passam a vigir da seguinte forma:

I – Para o cargo de Oficial Legislativo passa de R$ 2.500,54 (dois mil e quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 2.650,57 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por este Lei correrão à conta de dotações próprias constantes nas Leis de Meios anuais.

Art. 4º - Os servidores do Poder Legislativo, ocupantes de emprego público ou cargo em comissão, perceberão Vale Alimentação nos mesmos valores e critérios fixados pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO em, 22 de dezembro de 2023.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento